



Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras  
Pós-Graduação em Letras

## RESOLUÇÃO 12/2011

Dispõe sobre a **Pontuação para obtenção de Crédito Publicação,**

Os Colegiados do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura e do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, a fim de atender às exigências da Grade Curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado no que tange à pontuação de produção intelectual dos discentes para a obtenção de Crédito Publicação, no uso de suas atribuições

RESOLVEM:

Art. 1º. – Exige-se para o Curso de Mestrado a obtenção de 2 (dois) créditos Publicação, a serem cumpridos até o quarto semestre do curso.

Art. 2º. – Exige-se para o Curso de Doutorado a obtenção de 4 (quatro) créditos, a serem cumpridos, pelo menos, em duas etapas: 2 (dois) créditos até o quarto semestre e 2 (dois) créditos até o sétimo semestre.

Art. 3º. – De acordo com o Art. 22, § 2º., alínea *c*) do *Regimento Interno* da Pós-Graduação em Letras, são considerados para a pontuação do crédito publicação: livro; capítulo de livro; artigo publicado em periódico indexado e com conselho editorial; organização de livro ou número de periódico indexado e com conselho editorial; tradução de livro, de capítulo ou de artigo publicada; artigo científico publicado em jornais ou revista de divulgação; trabalho completo em anais de evento científico; apresentação de trabalho (em forma de comunicação, conferência ou palestra); organização de evento científico na área de Letras e Linguística.

Parágrafo único – Todos os trabalhos deverão ser devidamente documentados, encaminhados com Parecer do professor Orientador e entregues na Secretaria da Pós-Graduação em Letras, para apreciação do Colegiado.

Art. 4º. – Para efeito de pontuação obedecer-se-á o seguinte escalonamento:

<b>Produção intelectual</b>	<b>Pontuação</b>
Livro	4 (quatro) créditos
Tradução de livro publicada	4 (quatro) créditos
Capítulo de livro	2 (dois) créditos
Artigo publicado em periódico indexado e com conselho editorial	2 (dois) créditos
Organização de livro ou de número de periódico indexado e com conselho editorial	2 (dois) créditos
Tradução de capítulo ou de artigo publicada	2 (dois) créditos
Artigo científico publicado em jornal ou revista de divulgação	1 (um) crédito
Trabalho completo em anais de evento científico da área ou de área afim	1 (um) crédito
Apresentação de trabalho (em forma de comunicação, conferência ou palestra)	0,5 (meio) crédito
Organização de evento científico na área de Letras e Linguística	0,5 (meio) crédito

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Salvador, 8 de setembro de 2011



Célia Marques Telles  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura



Sérgio Barbosa de Cerqueda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura